CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes,35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 96
EM 28 /05/21 /16:59

PORTARIA Nº 96/2021

REGULAMENTA O PROTOCOLO FÍSICO E ELETRÔNICO DAS MATÉRIAS ENVIADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento dos serviços de Protocolo físico da Câmara Municipal de Mariana, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Paragrafo Único: Considerando a excepcionalidade do momento vivido por todo o país, especialmente em Mariana onde foi declarada situação de emergência em saúde pública em decorrência no coronavírus por meio do Decreto Municipal nº 10.030/2020 e as medidas preventivas necessárias já adotadas por esse Poder Legislativo para prevenir a disseminação do COVID-19, **fica suspenso por prazo indeterminado o serviço de protocolo físico**, fica regulamentado o serviço de protocolo eletrônico virtual via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, disponibilizado no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo encaminhado para a pauta da reunião ordinária para discussão e votação as matérias decididas pela Mesa Diretora de acordo com sua importância.

I – As proposições enviadas fora do dia e horário estabelecido no caput do artigo não serão considerados recebidos;

II- As servidores do protocolo ficam autorizadas a dar recibo em documento de fotocopia, conforme determina o caput deste artigo;

Art. 2º. – No período do recesso parlamentar (Janeiro e Julho), o horário de protocolo será de 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: Para formação da Ordem do Dia das sessões ordinárias serão tomados os documentos que derem entrada no serviço de protocolo até às 17 horas do penúltimo dia útil da semana corrente.